



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO  
Portaria nº 2435/2017**

**EDITAL 39/2017 PROGRAD**

**RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DOS CURSOS “QUE HAVIAM  
PENDÊNCIAS”**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO** torna público o **resultado final da segunda etapa dos cursos “que haviam pendências”** do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais dos cursos de graduação da Ufac, para o 2º semestre letivo de 2017, regido pelo Edital nº 39/2017 – Prograd, para os cursos de Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Engenharia Florestal, Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Jornalismo, Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Medicina, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras Inglês, Licenciatura em Letras Libras, Licenciatura em Letras Espanhol, Licenciatura em Letras Português-CZS, Bacharelado em Agronomia-CZS e Licenciatura em Letras Inglês-CZS (Após Recurso), de acordo com as informações abaixo:

1. É assegurada a matrícula na **1ª chamada** e emissão do atestado de vaga, quando houver necessidade, somente aos candidatos **aprovados e adjudicados** conforme o Anexo I.
2. Aos candidatos aprovados ou adjudicados, dentro da quantidade de vagas, nas modalidades: **A) transferência externa para o mesmo curso** ou **C) transferência externa para curso afim**, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) **emitirá e disponibilizará os atestados de vaga nos dias 10, 11 e 13 de outubro de 2017**, podendo ser feita a retirada desta documentação, por parte do candidato ou procurador, para dar prosseguimento à sua transferência.
  - a) A documentação de transferência para matrícula institucional deverá ser apresentada ao NURCA até a data-limite de 25 de outubro de 2017, sob pena de perda do direito à vaga que foi classificado (item 11.7 do edital 39/2017 - Prograd).
  - b) A matrícula curricular deverá ser feita nas Coordenações de Curso, excepcionalmente aos candidatos destas modalidades até o dia 03 de novembro de

2017, sob pena de perda do direito à vaga que foi classificado (item 12.3 do edital 39/2017 - Prograd).

3. Os candidatos aprovados ou adjudicados dentro da quantidade de vagas nas modalidades: **B) Remanejamento, D) Reopção para curso afim e E) Reopção para qualquer curso**, deverão efetuar a **matrícula institucional** nos dias **09 e 10 de outubro de 2017**, no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, conforme o local de oferta do curso no qual obteve classificação, em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso, e no Campus Universitário de Rio Branco, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.
  - a) No ato da matrícula institucional será analisada a documentação do candidato já apresentada por ocasião da matrícula anterior, a fim de sanar quaisquer pendências (item 11.2 do edital 39/2017 - Prograd).
  - b) A matrícula curricular deverá ser feita nas Coordenações de Curso, até a data-limite de **16 e 17 de outubro de 2017**, sob pena de perda do direito à vaga que foi classificado (item 12.3 do edital 39/2017 - Prograd).
4. Os candidatos aprovados e adjudicados dentro da quantidade de vagas na modalidade **F) Ingresso de graduados**, deverão efetuar a matrícula institucional nos dias **09 e 10 de outubro de 2017**, no horário das 8h30min às 12 h e das 14h às 17h, conforme o local de oferta do curso no qual obteve classificação, em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso, e no Campus Universitário de Rio Branco, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial. No ato da matrícula os candidatos deverão entregar obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
  - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar, ou ainda, Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou Histórico Acadêmico;
  - b) Documento de identificação oficial com foto;
  - c) Título de eleitor e comprovante de votação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
  - d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio;
  - f) Comprovante de residência atual.

5. A matrícula curricular para as modalidades mencionadas no item anterior deverá ser feita nas Coordenações de Curso, até a data-limite de **16 e 17 de outubro de 2017**, sob pena de perda do direito à vaga que foi classificado (item 12.3 do edital 39/2017 – Prograd).
6. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar matrícula institucional e/ou curricular nos prazos estabelecidos nos subitens 2, 3 ou 4 deste Edital.
7. Será publicado **cronograma de novas chamadas**, em caso do não preenchimento de vagas, nas modalidades **remanejamento, reopção para curso afim e reopção para qualquer curso ou ingresso de graduados**, a saber, dia 13 de outubro de 2017.
8. Os candidatos classificados fora da quantidade de vagas (**lista de espera**) poderão ser convocados para realizar matrícula em caso de disponibilidade de vaga.
9. Os candidatos desclassificados poderão retirar os documentos utilizados na inscrição, na Pró-Reitoria de Graduação, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
10. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

Rio Branco – AC, 05 de Outubro de 2017.

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**